



SGD: 2022/30559/285369

Palmas, 25/11/2022.

## NOTA TÉCNICA - 5/2022/SES/GASEC

**1. ASSUNTO:** Nota Técnica sobre a circulação de novas linhagens da Variante de Preocupação (VOC) Ômicron em território nacional e reforço das recomendações de prevenção e controle.

**2. AUTORES:** **Hayani Farias Leite Trindade** – Enfermeira/Técnica de Vigilância da COVID-19; **Suene Ramos de Souza Lemos** – Biomédica Sanitarista/Técnica de Vigilância da COVID-19; **Vivianny Alves Martins** – Enfermeira/Técnica de Vigilância da COVID-19; **Gisele Silva Carvalho Luz** – Enfermeira/Especialista em Vigilância em Saúde/Diretora de Vigilância das Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis; **Jucimária Dantas Galvão** – Biomédica/Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO).

### 3. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância das Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis/Gerência de Doenças Transmissíveis e LACEN/TO, presta orientações técnicas relativas à circulação de novas linhagens da Variante de Preocupação (VOC) Ômicron em território nacional e reforço das recomendações de prevenção e controle.

### 4. ORIENTAÇÕES

Com a circulação de novas linhagens da Variante de Preocupação (VOC) Ômicron, sobre ênfase as sublinhagens BQ.1\* e BA.5.3.1, os atuais dados epidemiológicos da Covid-19 no mundo e no Brasil indicam a necessidade do contínuo monitoramento epidemiológico do SARS-CoV-2 e suas variantes.

Reforçamos a importância do fortalecimento da estratégia de testagem e confirmação de casos sintomáticos suspeitos, especialmente com a realização do teste de RT-qPCR (Reação em Cadeia da Polimerase em tempo real, com uso da Transcriptase Reversa), visando a identificação da presença do gene do vírus SARS-CoV-2, bem como a oportunidade da realização do sequenciamento genético, ou seja, a Vigilância Genômica para SARS-CoV-2 no estado do Tocantins.

No estado do Tocantins até a Semana Epidemiológica (SE) 46/2022 não foram identificadas novas sublinhagens de VOC *nas amostras sequenciadas*, o que não descarta a possibilidade da introdução e circulação de novas variantes dentre os

SES/SVS/DVDTNT/GDT





casos subclínicos não testados e/ou aqueles confirmados por TR-AG (Teste Rápido com pesquisa do Antígeno SARS-CoV-2) e/ou casos confirmados por exames sorológicos ou moleculares disponibilizados na Rede Privada.

Desde o início da pandemia a estratégia de testagem adotada e incentivada é a realização do teste molecular, RT-qPCR, recomendado como padrão-ouro no diagnóstico da COVID-19. Aos serviços de saúde, para fins de diagnóstico laboratorial, reitera-se que há a necessidade do encaminhamento das amostras de casos suspeitos para o LACEN/TO (Unidade de Palmas ou Araguaína), seguindo o protocolo de coleta, acondicionamento e transporte das amostras, já estabelecido e amplamente divulgado.

Diante disso, é de extrema importância fortalecer e priorizar a vigilância genômica através das coletas de RT-qPCR, conforme as recomendações:

- Os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizados devem ter, preferencialmente, amostras coletadas para realização do exame de RT-qPCR;
- Uma parcela dos casos suspeitos de Covid-19, leves ou moderados, devem ter amostras coletadas para realização do exame RT-qPCR, mesmo havendo disponibilidade de TR-AG;
- Dentre os casos de SG positivos para Covid-19 por TR-AG, sugerimos que uma parcela destes, seja coletada amostra para realização do RT-qPCR. Esses casos deverão ser informados à área técnica de vigilância da Covid-19 para que possamos fazer a articulação junto ao LACEN/TO para realização do exame e possível sequenciamento genômico caso atenda os critérios técnicos (priorizar pacientes que tiveram viagem recente ou contato com pessoas que estiveram em alguns dos estados em que há a circulação das sublinhagens da VOC Ômicron).

Alertamos à população e aos profissionais de saúde quanto à situação da Covid-19 em âmbito local e à necessidade do reforço da adoção de medidas não farmacológicas de prevenção e controle:

- A higienização frequente das mãos com álcool 70% ou água e sabão;
- Uso de máscaras de proteção facial: Principalmente por indivíduos com fatores de risco para complicações da Covid-19 (em especial imunossuprimidos, idosos, gestantes e pessoas com múltiplas comorbidades); Pessoas que tiveram contato com casos confirmados de Covid-19; Pessoas em situações de maior risco de contaminação pela Covid-19 como locais fechados e mal ventilados, locais com aglomeração e serviços de saúde;
- Isolamento de casos suspeitos e confirmados para Covid19;

SES/SVS/DVDTNT/GDT





- Seguimento do Decreto Estadual Nº 6.456 DE 31/05/2022, em vigor, no território do estado do Tocantins, é facultado o uso de máscara de proteção facial em ambientes abertos e fechados, públicos e privados, enquanto medida preventiva contra o Coronavírus (Covid-19), sendo mantida a obrigatoriedade de sua utilização em unidades de saúde e nos meios de transporte públicos de passageiros.

Entre as Semanas Epidemiológicas (SE) 35 a 44, o cenário da COVID-19 no estado apresentava estabilidade, no entanto, a partir da SE 45 houve um expressivo aumento no número de casos confirmados. Ademais, reforçamos a extrema importância da completude do esquema vacinal, com especial atenção às doses de reforço, conforme orientações do Ministério da Saúde.

Ressalta-se que as recomendações contidas nessa Nota Técnica poderão ser revisadas, conforme alteração da situação epidemiológica e o surgimento de novas evidências científicas sobre a Covid-19.

Solicitamos apoio quanto à ampla divulgação deste documento junto aos profissionais de saúde de seu município/instituição.

**GISELE SILVA CARVALHO LUZ**

Diretora de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis

**JUCIMÁRIA DANTAS GALVÃO**

Biomédica/Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins  
(LACEN/TO)

**PERCILIANA JOAQUINA BEZERRA DE CARVALHO**

Superintendente de Vigilância em Saúde

**AFONSO PIVA DE SANTANA**

Secretário de Estado da Saúde

SES/SVS/DVDTNT/GDT





## 5. REFERÊNCIAS:

NOTA TÉCNICA Nº 16/2022-CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/notas-tecnicas/2022/nota-tecnica-no-16-2022-cggripe-deidt-svs-ms/view> . Acesso em 18/11/2022

NOTA TÉCNICA Nº 14/2022-CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS. Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/notas-tecnicas/2022/sei\\_ms-0030035449-nt-14-cggripe-atualizacoes-ve-covid-19.pdf/view](https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/notas-tecnicas/2022/sei_ms-0030035449-nt-14-cggripe-atualizacoes-ve-covid-19.pdf/view)

Informe sobre o protocolo para o Diagnóstico Laboratorial – Teste RTqPCR para COVID-19 LACEN – TO – Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins – SVS/SES – TO 10 de Junho de 2022, Acesso em 19/11/2022

Decreto Nº 6456 DE 31/05/2022 Revoga o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus), e adota outras providências. Acesso em 21/11/2022

SES/SVS/DVDTNT/GDT

